



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI MUNICIPAL N° 722/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Escritura Pública e dá outras providências.

Miro Mülbeier, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a efetuar a outorga de Escritura Pública dos lotes urbanos abaixo discriminados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos seguintes munícipes posseiros:

I - CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1052403837-SSP/RS, o Lote Urbano n° 06, da quadra 24, situado na Rua Cruz Alta, com área superficial de 500 m² (quinhentos metros quadrados), matrícula n° 14.268 do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

II - ROSIMERI MARQUES, brasileira, em União Estável, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2084465687-SSP/RS, o Lote Urbano n° 06, da quadra 13, no quarteirão formado pelas Ruas Santa Rosa, Ijuí e Santa Maria, e Avenida Pelotas, com área superficial de 600 m² (seiscentos metros quadrados), matrícula n° 14.270 do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

III - ALVINO LOPES DE VARGAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 7011483026-SSP/RS, o Lote Urbano n° 06-A, da quadra 24, situado na Rua Cruz Alta, com área superficial de 500 m² (quinhentos metros quadrados), matrícula n° 14.269 do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

IV - ROSANE MARIA GELAIN, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2029633241-SSP/RS, o Lote Urbano n° 01, da quadra 26, situado na Rua Cruz Alta, com área superficial de 600m² (seiscentos metros quadrados), matrícula n° 12.420, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS.

Derrubadas
um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Artigo 2º - A autorização disposta na presente Lei terá vigência de 90 (noventa dias), a contar da sua publicação, devendo os beneficiários outorgados procederem no registro dos lotes urbanos sob pena de perda do direito ora concedido.

Artigo 3º - As despesas decorrentes de escrituração correrão por conta dos beneficiários.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 24 de setembro de 2007.


Miro Mülbeier,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
aos 24/09/2007

Derrubadas
um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008